

ANEXO A

ALÍNEA	ITEM	NOTAS	
a)	6.3-Datas dos Despachos do SEEAE	Ver Quadro 1	
b)	7.3-Data da celebração do contrato	Os contratos de associação, simples e de desenvolvimento da educação pré-escolar, bem como os contratos programa têm uma vigência correspondente ao ano letivo, pelo que, em 2013 vigoraram dois contratos: o primeiro entre 01.09.2012 e 31.08.2013 (ano letivo 2012-2013) e o segundo entre 01.09.2013 e 31.08.2014 (ano letivo 2013-2014). No Quadro é indicada a data de celebração do primeiro contrato.	
c)	7.4/7.5-Data de início e do final da vigência do contrato	Pelas razões expostas na alínea anterior, são indicadas no Quadro a data de início do primeiro contrato e a data final de vigência do segundo contrato.	
d)	7.6-Montante total da subvenção/benefício previsto no instrumento contratual	Os montantes inscritos, relativamente a cada entidade subvencionada, correspondem à soma dos contratos celebrados nos anos letivos 2012-2013 e 2013-02014.	
e)	9.1-Finalidade da subvenção ou benefício público	Contratos de Associação	Os contratos de associação são celebrados com escolas particulares situadas em zonas carecidas de escolas públicas e têm por objetivo, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro, possibilitar a frequência das escolas particulares nas mesmas condições de gratuidade do ensino público.

		Contratos de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	Os contratos de desenvolvimento da educação pré-escolar destinam-se a apoiar as famílias, em particular as menos favorecidas economicamente, que no exercício do direito de escolha do processo educativo dos seus filhos, queiram optar pela sua inserção em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo
		Contratos Simples	Os contratos simples têm por objetivo permitir especiais condições de frequência às escolas particulares não abrangidas por contratos de associação, o que se traduz na concessão de apoio às famílias menos favorecidas economicamente que, no exercício do direito de escolha do processo educativo dos seus filhos, optem pela sua inserção em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.
		Contratos Programa	Concessão de apoio financeiro, no montante anual de 13.966,36€ por sala, para pessoal e material didático
f)	10.1/10.3-Fundamento legal/regulamentar	Contratos de Associação	Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de dezembro e pela Lei nº 33/2012, de 23 de agosto ; Protocolos celebrados entre o MEC e a Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP) e o Movimento de Escolas Privadas com Ensino Contratualizado (MEPEC) em, respetivamente 3 e 7 de agosto de 2012; Portaria nº 1324-A/2010, de 29 de dezembro com as alterações introduzidas pela Portaria nº 277/2011, de 13 de outubro
		Contratos de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de dezembro e pela Lei nº 33/2012, de 23 de agosto; Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de junho e pela Portaria nº 1058/98 publicada no DR nº 14, 2ª Série, de 17.01.1998; Despacho nº 17472/2001, de 2 de julho com as últimas alterações introduzidas pelo Despacho nº 6514/2009, de 11 de fevereiro conjugado com a Portaria nº

			320/2013 de 24 de outubro
		Contratos Simples	Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de dezembro e pela Lei nº 33/2012, de 23 de agosto; Despacho nº 17186/2001, de 2 de julho com as últimas alterações introduzidas pelo Despacho nº 6514/2009, de 11 de fevereiro conjugado com a Portaria nº 320/2013 de 24 de outubro
		Contratos Programa	Decreto-lei nº 173/95, de 20 de julho